



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.150, DE 6 DE AGOSTO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o município de Birigui, tem atualmente diversas obras as quais para iniciar, ou mesmo dar continuidade depende de levantamento topográficos;

considerando que referidos serviços devem ser efetuados por técnicos qualificados e atualmente a Prefeitura não disponibiliza de tais profissionais;

considerando que recentemente servidores técnicos na área que se desligaram do quadro de pessoal por aposentadoria e o atual quadro é composto de apenas um Técnico em Agrimensura;

considerando que o último concurso público realizado para essa função, foi em 2011 e não há mais candidatos habilitados para a convocação;

considerando a precisão na realização dos serviços considerados urgentes e inadiáveis, e que a necessidade é permanente e não temporária, mas que para a realização de concurso público necessita de um tempo maior, que no momento não dispomos,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Técnico em Agrimensura, nos termos a serem definidos em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	- CPF nº 073.447.728-76
Membro:	MILTON NUNES DA SILVA	- CPF nº 802.836.598-15
Membro:	MARIA TOSHIMI KANETOMI	- CPF nº 106.723.868-95.





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

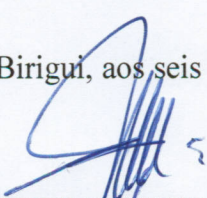
**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

**ART. 3º.** As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2007.

**ART. 4º.** As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

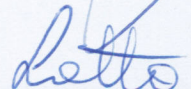
**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de agosto de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas